

CAIXA SEGUROS HOLDING S/A
CNPJ/MF Nº 14.045.781/0001-45 - NIRE Nº 53.3.0001362-4

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Na forma das disposições legais e estatutárias, ficam convocados os Srs. Acionistas da Caixa Seguros Holding S.A. ("Companhia") a se reunirem em AGE, no dia 06/02/2019, às 11h30, a ser realizada em sua sede social, na Cidade de Brasília - DF, no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 01, Conjunto A, Bloco E, Sala 1201 - Parte A, CEP 70701-050, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) Eleição de membros do Conselho de Administração. Informações Gerais: 1) Os documentos elencados no artigo 133 da Lei nº 6.404/76 e os demais necessários a tomada de decisão dos Senhores Acionistas encontram-se à disposição na sede social da Companhia. 2) Os acionistas que se fizerem representar por procuradores deverão depositar seus respectivos instrumentos de mandato na sede social da Companhia na data da realização da Assembleia.

Brasília/DF, 25 de janeiro de 2019

XAVIER LARNAUDIE-EIFFEL

Presidente do Conselho de Administração

COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LI LT 525 KV BLU-CTL

A Copel Geração e Transmissão S.A subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia - COPEL, torna público que recebeu do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) a Licença de Instalação (LI) nº 1259/2019, com validade de 18/01/2023, para a Linha de Transmissão 525 kV Blumenau - Curitiba Leste, a ser implantada nos municípios de São José dos Pinhais, Mandirituba, Tijucas do Sul, no Estado do Paraná e nos municípios de Campo Alegre, São Bento do Sul, Corupá, Jaraguá do Sul, Pomerode e Blumenau, no Estado de Santa Catarina.

GEOVANNI FEDALTO

Gerente de Divisão da Gestão Ambiental - VGAM

EOLICA MANGUE SECO 2 - GERADORA E COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELÉTRICA S/A

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2018

Licitação nº 006/2018 - Disputa Fechada na forma presencial. Tipo: Menor Preço Global. Contratante: EÓLICA MANGUE SECO 2 - GERADORA E COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELÉTRICA S A. CNPJ: 11.643.504/0001-46 Contratada: TOKIO MARINE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 33.164.021/0001-00.

Objeto: Contratação de Seguro de Responsabilidade Civil Geral. Fundamentação Legal: Lei 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da Mangue Seco 2, disponível no site www.mangueseco2.com.br. Vigência: 01 (um) ano. Valor Global: R\$ 11.841,73 (onze mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2018

Licitação nº 007/2018 - Disputa Fechada na forma presencial. Tipo: Menor Preço Global. Contratante: EÓLICA MANGUE SECO 2 - GERADORA E COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELÉTRICA S A. CNPJ: 11.643.504/0001-46 Contratada: TOKIO MARINE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 33.164.021/0001-00. Objeto: Contratação de Seguro de Riscos Operacionais. Fundamentação Legal: Lei 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da Mangue Seco 2, disponível no site www.mangueseco2.com.br. Vigência: 01 (um) ano. Valor Global: R\$ 63.480,70 (sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta centavos).

FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BENS E DE SERVIÇOS DO NORTE E DO NORDESTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS

À FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BENS E DE SERVIÇOS DO NORTE E DO NORDESTE - FECONESTE, CNPJ nº 08.142.853/0001-70, por seu presidente, VALMIR DE ALMEIDA LIMA-Presidente da FECONESTE - CPF nº 021.249.984-04, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA todos os membros das categorias profissionais dos trabalhadores EMPREGADOS no comércio de bens e de serviços nas áreas inorganizadas em sindicatos, no âmbito dos municípios dos Estados de Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Amazonas, Rondônia, Roraima e Acre, conforme dispõe o artigo 8º, da Constituição Federal e artigos 570, 611 e seguintes da CLT, com alterações da Lei 13.467/2017, para participar das assembleias gerais extraordinárias, marcadas para os dias: 14 de fevereiro de 2019, na sede da FECONESTE sito na Av. Mário Melo, 108, Boa Vista, Recife/PE; dia 14 de fevereiro de 2019, na Rua 53, nº 40, Jardim Paulista Baixo, Paulista/PE; dia 14 de fevereiro de 2019, na Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº 1875, 1º andar, Casa Caiada, Olinda/PE; no dia 14 de fevereiro de 2019, na Rua do Norte, 38, Centro, Caruaru/PE; no dia 14 de fevereiro de 2019, na Rua São Francisco, 620, Centro, Petrolina/PE; no dia 14 de fevereiro de 2019, na Praça Sérgio Magalhães, 742, NS Penha, Serra Talhada/PE; no dia 14 de fevereiro de 2019, na Rua Afonso Pena, 405-A, Manaus/AM; 14 de fevereiro de 2019, na Av. Pinheiro Machado, 590, Porto Velho/RO; 14 de fevereiro de 2019, na Av. Getúlio Vargas, 130, Rio Branco/AC; 14 de fevereiro de 2019, na Rua Ajuricaba, 78, Boa Vista/RR; 14 de fevereiro de 2019, na Rua São Antônio, 816, Cidade Alta, Natal/RN; 14 de fevereiro de 2019, na Rua João Pessoa, 418, Maceió/AL; e no dia 14 de fevereiro de 2019, na rua Venâncio Neiva, nº 91/93, 1º andar, centro, Campina Grande/PB, sempre às 18 horas, em primeira convocação e às 19 horas, em segunda com o número legal estatutário, para deliberar a seguinte ordem do dia: 1) Discutir e aprovar a antecipação da data-base em 1º de fevereiro de 2019, no âmbito da categoria dos trabalhadores no comércio, de bens e de serviços nas áreas inorganizadas em sindicatos nos Estados de Alagoas, Pernambuco, Paraíba, R.G. Norte, Amazonas, Rondônia, Roraima e Acre; 2) Deliberar, analisar, discutir e aprovar a proposta de reivindicações econômica e social a ser incluídas nas propostas de convenções e/ou acordos coletivos de trabalho para o exercício 2019/2020; 3) Conceder autorização à FECONESTE para atuar como representante da categoria dos trabalhadores no comércio nas áreas inorganizadas em sindicatos, nas negociações coletivas a ser mantidas com o patronato, podendo para tanto alterar as condições e cláusulas aprovadas em assembleias em benefício da categoria, inclusive, alteração da data-base; 4) Celebrar convenções coletivas de trabalho ou acordos coletivos de trabalho, nos moldes dos artigos 611 e seguintes da CLT; 5) Autorizar a solicitação de mediação pela SERET-SRT-MT e/ou da PRT/MPT; 6) Em havendo malogro das negociações coletivas, autorizar o ajuizamento de Dissídio Coletivo de Trabalho; 7) Deliberar, analisar, discutir e aprovar valor da taxa assistencial, condições de desconto, prazo de oposição, e destinação específica da aplicação dos recursos arrecadados; 8) Autorizar à FECONESTE ajuizar de ações de cumprimento; 9) Deliberar, analisar, discutir

e aprovar valor da taxa confederativa, condições de desconto, prazo de validade e aplicação dos recursos arrecadados, e divisão pelas entidades componentes do sistema confederativo, data de desconto e recolhimento da contribuição confederativa, dos empregados da área inorganizada, que deverá ser processada até 31 de outubro de 2019, aplicando nos casos de inadimplemento multa de 100% (cem por cento) nos trinta primeiros dias, com adicional de 20% (vinte por cento) por mês subsequente de atraso e juros de 1% (um por cento), nos moldes estabelecidos no art. 600, da CLT; 10) deliberar, analisar, discutir e aprovar condições visando a celebração de acordos coletivos de trabalho específicos (compensação de jornada de trabalho; alterações de condições de trabalho e outras condições de interesse das categorias profissionais nas áreas inorganizadas em sindicato); 11) deliberar sobre valor da taxa assistencial e/ou de expediente, condições de desconto, prazo de oposição e destinação específica da aplicação dos recursos arrecadados; 12) Deliberação a autorização prévia e expressa, observado e respeitado o Princípio da Autonomia da Vontade Coletiva outorgado na assembleia geral da categoria profissional para o desconto da Contribuição Sindical exercício 2019, e, ainda, para os casos previstos no artigo 602, 605 da CLT c/c com os artigos 149 da CF c/c 142 do CTB, quanto as notificações aos empregadores; 13) Outros assuntos de interesses da categoria profissional.

Recife/PE, 25 de janeiro de 2019.

VALMIR DE ALMEIDA LIMA -

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS CLUBES ESPORTIVOS

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 2 DE JANEIRO DE 2019

Data: 02/01/2019 - 17h00

Local: Sede Administrativa, Rua Açai, 540 - Bairro das Palmeiras, Campinas/SP

PAUTA: Apresentação, discussão e votação da proposta da Diretoria Executiva para utilização dos recursos destinados pela Lei nº13.756, de 12 de dezembro de 2018, para capacitação, formação e treinamento de gestores de clubes sociais.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FENACLUBES - realizada no dia 02 de janeiro de 2019, no local e horário citados acima e constatada a presença dos diretores que subscrevem esta ata. O presidente da FENACLUBES, Arialdo Boscolo, deu por abertos os trabalhos, saudando e agradecendo a presença de todos, indicando a mim, Wanderley Martelli, para secretariar os trabalhos.

O presidente abriu a reunião que tem como única pauta, Apresentação, discussão e votação da proposta para utilização dos recursos destinados pela Lei nº13.756, de 12 de dezembro de 2018, para capacitação, formação e treinamento de gestores de clubes sociais: o presidente da FENACLUBES destacou que com a sanção da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, pela Presidência da República, caberá à Diretoria elaborar um planejamento para utilização dos recursos destinados pela lei, conforme estabelecido no Art. 24, "Os recursos destinados à FENACLUBES serão utilizados em capacitação, formação e treinamento de gestores de clubes sociais.". O presidente comunicou que o valor não é suficiente para que seja utilizado pelos milhares de gestores de clubes sociais existentes no País. Por essa razão, propôs, nos termos da alínea "p" do artigo 3º das prerrogativas legais, deveres e objetivos da FENACLUBES, que a Diretoria possa gerir diretamente os recursos financeiros derivados da Lei nº 13.756/18, para promover a capacitação, formação e treinamento de gestores dos clubes sociais associados e confederados à FENACLUBES, na realização de congressos, fóruns, seminários, oficinas, painéis de debates, cursos, palestras técnicas, palestras motivacionais, feiras, exposições, concursos, workshops, atividades de relacionamento, integração e formas de difusão do conhecimento, nas áreas administrativa, esportiva, cultural, social e de lazer, possibilitando que os mesmos realizem uma gestão de excelência, na busca constante da valorização dos clubes. Ao final, a proposta foi submetida à discussão e após amplamente debatida, foi submetida em votação, sendo aprovada por unanimidade. Depois da aprovação, foi estabelecido que os diretores deverão elaborar no prazo de 120 (cento e vinte) dias o Regulamento de Compras e Contratações de Bens e Serviços, específico para utilização dos recursos recebidos, sendo que o referido normativo, assim como suas eventuais alterações serão regidos nos termos da legislação vigente, respeitados os princípios gerais da Administração Pública. Na sequência, também num prazo de mais 120 (cento e vinte) dias, deverá submeter ao Conselho de Representantes e posteriormente à Assembleia Geral a proposta para a capacitação, formação e treinamento de gestores de clubes sociais, que dentro dos princípios da economicidade, sempre que possível, unifique todos os eventos na forma de Conferência Nacional de Gestores de Clubes, com módulos e atividades para gestores profissionais contratados dos clubes e outro para gestores dirigentes estatutários de clubes. Ao final a ata da Assembleia e o Regulamento de Contratações de Bens e Serviços deverão ser encaminhados para registro no 1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Campinas, e publicação no Diário Oficial da União - DOU e sítio eletrônico da FENACLUBES. Foi também estabelecido que a Diretoria deverá proceder a indicação da Comissão de Contratações com a função de receber, examinar, aprovar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às contratações. Encerrando os trabalhos, o Presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário para lavratura da presente. Na sequência a ata foi lida e submetida à discussão e, colocada em votação, foi aprovada por unanimidade. Para constar eu, Wanderley Martelli, secretário lavrei e assinei a presente ata, que também foi subscreta pelo Presidente e pelos demais Diretores presentes, nos termos do nosso Estatuto Social.

Campinas, 2 de janeiro de 2019

ARIALDO BOSCOLO

Presidente

MAURÍCIO DE CAMPOS BUENO

Vice-Presidente

WANDERLEY MARTELLI

Diretor Administrativo

VILMA CRISTINA DE FARIA SIQUEIRA

Diretora Financeira

